



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO PM/Nº7247/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

*“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que no dia 15 de agosto do corrente ano, em atendimento à Lei Municipal nº 2.132, de 29 de abril de 2008 é feriado municipal por se tratar do dia dedicado a Padroeira do Município;

CONSIDERANDO, o alto significado religioso do povo desta Municipalidade; e que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

CONSIDERANDO que o dia 15 de agosto do corrente ano não é dia letivo, vez que haverá recesso escolar, conforme calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que a Segunda-feira, dia 14 de agosto de 2017 é dia isolado, anterior ao feriado;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia **14 de agosto de 2017**, segunda-feira, nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município.

**Art. 2º.** Só gozará do referido ponto facultativo o Setor de Administração e Educação, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **saúde e limpeza pública**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 21 dias do mês de julho de 2017.

  
**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal